

**SERENA ENERGIA S.A.**

CNPJ nº 42.500.384/0001-51 – NIRE 35.300.571.851

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada às 10:00 horas do dia 31 de janeiro de 2024, por meio de conferência telefônica, nos termos do artigo 33, § 4º do Estatuto Social da Serena Energia S.A. (“**Companhia**”). 2. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA.** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 33, § 2º, o Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. **MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita. 4. **ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar garantias corporativas a serem outorgadas pela Companhia, no âmbito de certas operações de *trading* firmadas por afiliadas da Companhia (“**Garantias Corporativas**”); (ii) a eleição da Diretoria da Companhia; (iii) aprovar o plano anual da Companhia e suas subsidiárias para o exercício de 2024, incluindo o plano de negócios e plano de comercialização, bem como o orçamento anual da Companhia e suas subsidiárias (“**Plano Anual 2024**”), e (iv) autorizar que a Diretoria da Companhia tome todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar as deliberações acima. 5. **DELIBERAÇÕES.** Após o exame e a discussão das matérias, conforme apresentação feita ao Conselho e cuja cópia ficará arquivada na sede da Companhia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, deliberaram, o quanto segue: 5.1. Aprovar as Garantias Corporativas, nos termos constantes da apresentação disponibilizada ao Conselho de Administração e arquivada na sede da Companhia. 5.2. Com a abstenção do conselheiro Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, aprovar a reeleição dos seguintes membros da Diretoria, para um mandato unificado de 1 (um) ano a partir da presente data: i. **Antonio Augusto Torres de Bastos Filho**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 22.265.581 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 306.073.288-43, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, Vila Olímpia, CEP 04452-040, para o cargo de **Diretor Presidente**; ii. **Andrea Sztajn**, brasileira, solteira, administradora de empresa, inscrita no CPF sob o nº 302.199.438-50, portadora da Cédula de identidade RG nº 28.155.659-3 – SSP-SP, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos nº 123 e 124, Vila Olímpia, CEP 04.554-040, para o cargo de **Diretora Financeira**; iii. **Thiago de Lima Carvalho Teixeira Levy**, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF/ME sob o nº 351.812.768-30 e portador da Cédula de identidade RG nº 33.506.499-1, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos nº 123 e 124, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040, para o cargo de **Diretor de Relações com Investidores**; e iv. **Alexandre Tadao Amoroso Suguita**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 312.734.478-32 e portador da Cédula de identidade RG nº 27.624.999 – SSP-SP, com endereço comercial com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, Conjuntos nº 123 e 124, Vila Olímpia, CEP 04.554-040, para o cargo de **Diretor sem Designação Específica**. 5.2.1. Os diretores ora reeleitos apresentaram declaração de desimpedimento, que fica arquivada na sede da Companhia, e declaram, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e tomaram posse dos respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse arquivados na sede da Companhia, na forma da legislação aplicável. 5.3. Aprovar o Plano Anual 2024. 5.4. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar as deliberações desta ata. 6. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** José Carlos Reis de Magalhães Neto (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguita (Secretário). **Conselheiros Presentes:** José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Pedro de Andrade Faria, Eduardo Silveira Mufarej, Eduardo de Toledo, Gustavo Rocha Gattass, Roberto Castello Branco, Nicolas Escallon Cano e Michael Ray Kern Harrington. São Paulo/SP: 31 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>